



**AVISO CONJUNTO Nº 1/CGJ/2018**

(Tornado sem efeito pelo [Aviso Conjunto da Corregedoria-Geral de Justiça nº 4/2019](#))

Avisa sobre o primeiro ciclo de implantação do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, no ano de 2019.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#) e os incisos I e XIV do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do [art. 5º da Constituição Federal do Brasil de 1988](#), que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a [Lei nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a [Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil](#); e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, “institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 20 de maio de 2015, que regulamenta o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Justiça comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0108882- 92.2018.8.13.0000,

AVISAM aos juízes de direito, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública e a quem mais possa interessar que haverá a implantação do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, abrangendo todas as classes processuais de natureza cível que tramitam na Justiça comum e no Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e suas respectivas Turmas Recursais, conforme cronograma do primeiro ciclo de implantação definido para o ano de 2019:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

CICLO	COMARCA	DATA DE ENTRADA EM PRODUÇÃO DO SISTEMA PJE
1º	Conceição Mato Dentro	04/02/2019
	Coromandel	
	Guanhães	
	Peçanha	
	Rio Vermelho	
	Sabinópolis	
	Santa Maria do Suaçuí	
	São João Evangelista	
	Serro	
	Curvelo (Turma Recursal)*	
	Governador Valadares (Turma Recursal)*	
	Ipatinga (Turma Recursal)*	
	Itabira (Turma Recursal)*	
	Patos de Minas (Turma Recursal)*	
	Açucena	
	Aimorés	
	Conselheiro Pena	
	Galiléia	11/02/2019
	Mantena	
	Nova Era	
	Resplendor	
	Virginópolis	
	Alvinópolis	
	Barão de Cocais	
	Jequeri	
	Mesquita	
	Raul Soares	
	Rio Casca	
	Rio Piracicaba	
	Santa Barbara	
	Abre Campo	
	Inhapim	
	Ipanema	
	Itanhomi	
	Lajinha	
	Manhumirim	
	Mutum	
	Tarumirim	
	Muriaé (Turma Recursal)*	
		18/02/2019
		25/02/2019

\*A implantação do Sistema PJe não abarcará o Juizado Especial Cível, apenas a Turma Recursal.

AVISAM, ainda, que, nas Turmas Recursais de que trata este Aviso Conjunto, passarão a tramitar exclusivamente no Sistema PJe apenas os processos eletrônicos oriundos das unidades jurisdicionais cíveis nas quais tenha sido implantado o aludido Sistema.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2018.

(a) Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**  
Presidente

(a) Desembargador **JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**  
Corregedor-Geral de Justiça